



Edição Extraordinária Nº 1241 – Ano 6 – 28/10/2020

Licitações e Contratos

DECRETO Nº 097/2020

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 065, de 15 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 065, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica APROVADO o Projeto Urbanístico do loteamento denominado “BAIRRO JOSÉ PINTO DO AMARAL” com a retificação das quadras 01,02,03,05,06,08,20 e 21, bem como a extinção das quadras 04 e 07, localizado neste Município (MG), de propriedade de M&A Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 14.356.391/0001-96, aprovado tecnicamente em 18/05/2020, conforme projeto anexo.”

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Nova Serrana (MG), 28 de outubro de 2020

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal